

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 35/2025

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em regime de **urgência**, projeto de lei que dispõe: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM RECURSOS VINCULADOS AO CONVENIO 180/PGE 2025, DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"**.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista em se tratar de recursos de Convênio firmado entre o município e o Estado de Rondônia, através da SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.

O valor total da transposição será de **R\$ 491.454,00** (quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

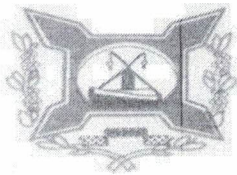
Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em medida de urgência que o caso requer.

Costa Marques - RO, 04 de julho de 2025.

Atenciosamente,

FABIOMAR
AGOSTINI
BENTO:01125166
290
FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito do Município

Assinado de forma digital
por FABIOMAR AGOSTINI
BENTO:01125166290
Dados: 2025.07.04
09:31:16 -04'00'



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 35/2025

EM, 04 DE JULHO de 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA MARQUES– RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2022-2025, nova meta referente ao programa **0009 – GESTÃO E COORD ADMINISTRATIVA - SEMECCEL**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2025 através da inclusão dos Projetos Atividades descritos no artigo 2º desta Lei na LOA 2025.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 491.454,00 (quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**, conforme a seguir:

EXCESSO

02.05.00 – SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

12.361.0009 – Ensino Fundamental

33.90.30.00 – Material de Consumo

1324- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CV 180/PGE/25

R\$ 486.539,46 (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)

ANULAÇÃO

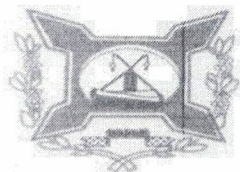
02.04.00 – SEC MUN DE FAZENDA

99.999.0003 – RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99 – Reserva De Contingencia E Reserva Do Rpps

R\$ 4.914,54 (quatro mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)

Ficha: 46



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

02.05.00 – SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

12.361.0009 – Ensino Fundamental

33.90.30.00 – Material de Consumo

1324- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CV 180/PGE/25

R\$ 4.914,54 (quatro mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de **R\$ 486.539,46 (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, será por Excesso de Arrecadação, fonte de recursos CV 180/PGE/2025 e anulação de suplementação o valor da contrapartida **R\$ 4.914,54 (quatro mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)**, seguem em anexo também;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de julho de 2025.

FABIOMAR
AGOSTINI

BENTO:01125166
290

Assinado de forma digital
por FABIOMAR AGOSTINI
BENTO:01125166290
Dados: 2025.07.04
09:31:29 -04'00'

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito do Município

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Setorial da SEDUC - PGE-SEDUC

Termo de Convênio nº 180/2025/PGE-SEDUC

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**, inscrita no CNPJ de n. 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho – RO, neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, inscrita no CPF n. ***.246.038-** e/ou **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, inscrita no CPF n. ***.140.697-**, Secretária Adjunta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de abril de 2023, c/c com o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017. No uso da atribuição que lhe confere o art. 41 da lei complementar no. 965 de 20/12/2017.

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, inscrito no CNPJ n. 04.100.020/0001-95, com sede na Av. Chianca, n. 1381 - Centro, CEP n. 76.937-000, Costa Marques/RO, representado pelo atual Prefeito, o Sr. **FABIOMAR AGOSTINI BENTO**, inscrito no CPF sob o n. ***.251.662-**, conforme documentação que lhe é outorgado (0058783937/0058783933/0058783944).

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente CONVÊNIO reconhece como originais ou fiéis os documentos juntados no Processo Eletrônico n. 0029.020860/2024-27, Parecer n. 449/2025/PGE-SEDUC (0061178243), Despacho PGE-SEDUC (0061318956), que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Estadual n. 26.165/2021 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico n. 0029.020860/2024-27, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho (0061020356) aprovado pela autoridade competente (0061334645) do procedimento administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Aquisição de Material de Expediente

1.2. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados a CONVENIENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela CONCEDENTE.

1.3. A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convênio far-se-á nos termos da Lei n. 14.133/2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de **R\$ 491.454,00** (quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho (0061020356).

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de **R\$ 486.539,46** (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho id 0056161865.

2.3. A contrapartida da CONVENIENTE será de **R\$ 4.914,54** (quatro mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Declaração de Contrapartida (0060917723), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 361 2176 4102 410201 - Elemento de Despesa: 33.40.41.02 - Fonte de Recursos: 1.500.0.01001 - Nota de Empenho id 0056161865.

3.2. Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados a CONVENIENTE se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal, algum tipo de débito com o Concedente, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

4.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

4.3. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENIENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

4.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União, bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

4.5. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENIENTE, e sua aprovação.

4.6. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do termo de convênio.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

5.1. Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENIENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas pertinentes, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

5.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual n. 26.165/2021, sendo vedado:

6.1.1. Aditar este termo com alteração do objeto;

6.1.2. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

6.1.3. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

6.1.4. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

6.1.5. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

6.1.6. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

6.1.7. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

6.1.8. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas ao atendimento pré-escolar;

6.1.9. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

6.1.10. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

7. CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

8.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto n. 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

I - O CONCEDENTE

- a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;
- b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;
- c) Aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho integrante deste instrumento, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;
- d) Dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada a suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual e a Procuradoria-Geral do Estado.
- e) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;
- f) Somente autorizar o repasse se a Conveniente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;
- g) Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;
- h) A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Conveniente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto.**

II - O CONVENIENTE

- a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
- b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
- c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
- f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
- g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
- h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
- i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
- j) A CONVENIENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos

e

geridos;

k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. Este Convênio terá sua vigência por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

9.2. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

10.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial; e
- d) a ocorrência da inexecução financeira.

10.3. A rescisão do instrumento, quando resultar em dano ao erário, enseja a necessidade de encaminhamento dos Autos, devidamente instruídos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de ajuizamento da ação de ressarcimento, exceto se houvera devolução dos recursos devidamente corrigidos.

10.4. Em caso de denúncia ou rescisão, a CONVENIENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento e na legislação aplicável.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO

11.1. A CONVENIENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto n. 26.165/2021.

11.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

11.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

11.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENIENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE DOS BENS

14.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENIENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

16.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

16.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

16.3. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos partícipes.

Documento assinado eletronicamente por **FABIOMAR AGOSTINI BENTO**, Usuário Externo, em 24/06/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0061319020** e o código CRC **B55C3A95**.



MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
Estado de Rondônia
PODER EXECUTIVO

FABIOMAR
AGOSTINI
BENTO:011
25166290
Assinado de forma
digital por
FABIOMAR
AGOSTINI
BENTO:0112516629
Data: 2023.06.04
10:48:41 -04'00'



PLANO DE TRABALHO				
Órgão/Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Costa Marques				CNPJ 04.100.020/0001-95
Endereço Av. Chianca, nº 1381 - Centro				
Cidade Costa Marques	U.F. RO	C.E.P. 76.937-000	Telefone (69) 3651-3895	Esfera Adm. Municipal
Conta Corrente		Banco Banco do Brasil	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável Fabiomar Agostini Bento				C.P.F. 011.251.662-90
RG SSP/RO 1144603 SSP/RO	Cargo Prefeito	Função Gestor Municipal		Matrícula _____
Endereço Av. Chianca, 1381.				C.E.P. 76.956-000
Contato		E-mail		
Entidade Concedente Secretaria do Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO				
Endereço Av. Farquar, s/n, Bairro: :Pedrinhas		CNPJ 04.564.530/0001-13		
Cidade Porto Velho	UF RO	CEP 76.801-470	E.A Estadual	
Nome do Responsável Ana Lucia da Silva Silvino Pacini		Função Secretária de Estado da Educação		
Responsável Técnico pelo projeto				
Nome MARCOS ROGERIO GARCIA FRANCO				
Profissão Procurador Juridico		Contato 69 992891003		
E-mail conveniocostamarques@outlook.com				
Descrição do Projeto				
Título do Projeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE				
Período de Execução				
Início ALR			Término 365 dias	



MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
Estado de Rondônia
PODER EXECUTIVO

FABIOMAR
AGOSTINI
BENTO:011
25166290

Assinado de forma
digital por FABIOMAR
AGOSTINI
BENTO:01125166290
Dados: 2025.06.04
10:48:53 -04'00'



Identificação do objeto

O Presente projeto visa aquisição de Material de Expediente visando assim dar continuidade dos serviços nas secretaria interna das escolas municipais: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, Av. Limoeiro, nº 2345, Setor 03 na zona urbana; CRECHE MUNICIPAL MUNDO MÁGICO, Rua Prof. Ana Coelho Rodrigues, Setor 03 na zona urbana; ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL PREFEITO RUY RODRIGUES DE ALMEIDA, Rua 16 de Julho, nº 2063, Bairro da Mangueiras Setor 06, zona urbana; ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL GOMES CARNEIRO, Av. Chianca, 722, Setor 02 zona urbana; ESCOLA MUNICIPAL AMERICO CASARA, Av. Guaporé, n 1224, Setor 02 na zona urbana e ESCOLA MUNICIPAL ILTON MARTINS, Av. Airtón Sena, nº 8746, Distrito de São Domingos, ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL GENERAL SAMPAIO, localizada no Forte Principe da Beira, PRE ESCOLAR ANTONIO BEZERRA NETO, Av. Olavo Pires, s/nº, Distrito de São Domingos, ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIA LUCINSTE FIRMINO MIRANDA, Br 429, Km 15, Zona Rural e ambas no município de Costa Marques/RO.

Descrição da realidade e justificativa (inciso I, art. 22, Lei nº 13.019/2014)

O Município de Costa Marques, localiza-se no Estado de Rondônia, Com uma população de 12.627 habitantes, segundo estimativas do IBGE de 2022, a distancia da Capital Porto Velho é de 713,7 km. De acordo com as fontes do IBGE de 2022, a área do município é de aproximadamente 4.987,177 km² A Prefeitura Municipal de Costa Marques. A aquisição de material de expediente é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelas secretarias das escolas municipais, tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos, bem como utilização de materiais para realização de treinamentos com as redes municipais. A escolha dos materiais de expediente são itens que atendem a continuidade operacional das atividades administrativas das escolas. Objetivando a continuidade dos serviços administrativos e o bom desempenho na execução das atividades escolares.

A Administração Pública de Costa Marques reconhece a importância vital das secretarias municipais e escolares no funcionamento adequado dos serviços públicos e da educação na cidade. Diante disso, a proposta de adquirir material de expediente para ambas às secretarias é uma medida essencial para garantir o fornecimento dos recursos necessários para a realização das atividades administrativas com eficiência e qualidade. Com acesso a materiais como papel, canetas, pastas e outros suprimentos de escritório, os funcionários das secretarias municipais e escolares podem desempenhar suas funções diárias de forma mais organizada e eficaz, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e para o atendimento ágil e eficaz às demandas da comunidade de Costa Marques. Dessa forma, a aquisição de material de expediente para as secretarias municipais e escolares é uma medida imprescindível para garantir o bom funcionamento dos serviços públicos e o atendimento satisfatório às necessidades da população, além de contribuir para o sucesso educacional dos alunos da cidade.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

O objetivo geral é Investir em material de expediente adequado pode fazer toda a diferença no desempenho e na imagem da secretaria municipal ou escolar. Sendop importante garantir que haja sempre suprimentos disponíveis para manter a eficiência e o profissionalismo no ambiente de trabalho.

Objetivos Específicos

- Organização eficiente de documentos
- Material didático para o auxilio do ensino
- Reposição regular que atenda as necessidades de itens faltantes.
- Contribuir para Gestao Pública eficiente.



MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
Estado de Rondônia
PODER EXECUTIVO

FABIO MAR AGOSTINI
BENTO:011
25166290

Assinado de forma
digital por
FABIO MAR AGOSTINI
BENTO:01125166290
Dados: 2025.06.04
10:49:04 -04'00'



Metas Qualitativas e Quantitativas

Meta Geral: Beneficiar os servidores e estudantes da rede municipal de Costa Marques – RO.

Meta Qualitativa

- Proporcionar aos professores melhores condições de ensino
- Maior eficiência nos trabalhos administrativos
- Facilitar o processo de aprendizagem
- Fornecer todos recursos necessário para desempenhar suas funções.

Meta Quantitativa:

- Aumentar a qualidade organizacional em 75%;
- Atender 2.063 de alunos e servidores;
- Desenvolver em 76% o planejamento de aula;
- Garantir 52% na melhoria das atividades escolares;
- 100% do processo geral administrativo e docência escolar.

Cronograma de Execução da Meta/Etapa/Fase

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			Início	Término
1	1.1	Formação da Comissão para: processo de Licitação, contrato e recebimento	ALR	365 dias
	1.2	Elaboração do Edital	ALR	365 dias
	1.3	Publicação do instrumento convocatório	ALR	365 dias
	1.4	Recebimento das proposta	ALR	365 dias
	1.5	Abertura dos envelopes e decisão	ALR	365 dias
	1.6	Elaboração de Contrato	ALR	365 dias
	1.7	Registro da Ata	ALR	365 dias
	1.8	Assinatura do Contrato	ALR	365 dias
	1.10	Liquidação e Pagamento	ALR	365 dias
	1.12	Recebimento definitivo	ALR	365 dias
	1.13	entrega do objeto	ALR	365 dias



MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
Estado de Rondônia
PODER EXECUTIVO

FABIOMAR
AGOSTINI
BENTO:011
25166290

Assinado de
forma digital por
FABIOMAR
AGOSTINI
BENTO:01125166
290
Dados:
2025.06.04
10:49:17 -04'00'



Plano de aplicação							
Item	Especificações	Und	Quant.	Valor (UN) R\$	Valor total R\$	Concedente (Parcela única) R\$	Proponente
1	COLA DE ISOPOR LAVAVEL E ATOXICA EMBALAGEM DE 1 KG.	UND.	50	65,67	3.283,33	491.454,00	4.914,54
2	COLA INSTANTANEA MULTIUSO TUBO COM 100G	UND.	50	55,33	2.766,67		
3	COLA DE ISOPOR CAIXA COM 12 UND	UND.	50	143,00	7.150,00		
4	ALFINETES PARA MURAL C/ CABEÇA ARREDONDADA COLORIDA DE APROXIMADAMENTE 9,5 CM PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND.	25	43,67	1.091,67		
5	ALMOFADA, CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº3, COR AZUL OU PRETA, TIPO ENTADA, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 9 CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6MM.	UND.	25	23,50	587,50		
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CAIXA C/ 12 UND.	UND.	25	15,33	383,33		
7	BALÃO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, CORES VARIADAS, TAMANHO Nº7, PACOTE COM 50 UND.	UND.	25	17,17	429,17		
8	BALÃO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, CORES VARIADAS, TAMANHO Nº9, PACOTE COM 50 UND.	UND.	25	22,00	550,00		
9	BALÃO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, CORES VARIADAS, TAMANHO Nº7, PACOTE COM 50 UND.	UND.	25	31,67	791,67		
10	BALÃO METALIZADO MATERIAL LATEX RESISTENTE, CORES VARIADAS TAMANHO Nº9.	UND.	25	40,33	1.008,33		
11	BARBANTE MATERIAL 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS, COR NATURAL CRU, CARACTERISTICAS ADICIONAR TORCIDO Nº 5 500 GRS.	UND.	25	22,67	566,67		
12	BASTÃO COLA SILICONE, SEMI TRANSPARENTE ESPESSURA: FINA 7,5MM X 30CM EMBALAGEM: 1KG. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE.	UND.	15	64,67	970,00		
13	BASTÃO COLA SILICONE, SEMI TRANSPARENTE ESPESSURA: GROSSA 11,2MM X 30CM EMBALAGEM: 1KG. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE.	UND.	15	97,83	1.467,50		
14	BORRACHA BRANCA ESCOLAR NATURAL E ESTIRENO EMBALAGEM: CAIXA COM 40 UNIDADES.	UND.	15	38,00	570,00		
15	BOARRACHA BICOLOR COM DOIS TIPOS DE TEXTURUA PARA APAGAR QUALQUER TIPO DE ESCRITA AZUL E VERMELHO, PADRÃO MERCUR, CX COM 40 UND 1º QUALIDADE.	UND.	15	59,67	895,00		
16	CADERNO 200 FOLHAS PAUTADAS 10 MATERIAS CAPA DURA PAUTA PADRÃO ESPIRAL PRETA CAPA E CONTRACAPA: FLEXÍVEL, CARTÃO DUPLEX (350/M2) FOLHAS INTERNAS 56G/M2 DIVISÓRIA 90G/M2 DIVISÓRIA 90 G/M2 DIMENSÕES 200 MM X 275 MM.	UND.	15	48,00	720,00		
17	CADERNO BROCHURA DE 96 FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, CONTENDO ESPAÇO NA CAPA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO MATERIAL PADRÃO TILIBRA OU SIMILAR.	UND.	150	21,50	3.225,00		
18	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, FORMATO 200 X 278 MM 202 MM.	UND.	100	17,17	1.716,67		
19	CAIXA ARQUIVO MORTO OFÍCIO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO, NAS CORES VARIADAS, NO TAMANHO APROXIMADO DE 35X25X13.	UND.	50	12,42	620,83		
20	CAIXA CORRESPONDÊNCIA EM POLIESTRENO TRIPLO ARTICULÁVEL PARA ARMAZENAMENTO DE OFÍCIOS M CORES VARIADAS.	UND.	25	102,67	2.566,67		
21	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, NÚMEROS GRANDES, DUPLO ZERO E PORCENTAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X12 CM A PILHA.	UND.	25	75,33	1.883,33		
22	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD 2.0 MM RESISTENTE A ÁGUA, NAS CORES AZUL OU PRETA.	UND.	25	5,83	145,83		
23	CANETA CORRETIVA, PLÁSTICO, PONTA METAL, APLICAÇÃO ESCRITA, 8 MIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAL: SALIÊNCIA ACHATADA CENTRO E LARGURA MÁXIMA 20MM, DIÂMETRO 14MM, COMPRIMENTO TOTAL 138 MM.	UND.	100	8,50	850,00		
24	CANETA ESFEROGRÁFICA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CORES VARIADAS,	UND.	50	77,33	3.866,67		



MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
Estado de Rondônia
PODER EXECUTIVO

Assinado de
forma digital por
FABIOMAR
AGOSTINI
BENTO:011
25166290
299
Dados:
2025.06.04
10:50:11 -04'00'



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO TRANSPARENTE E ESCRITA UNIFORME, CAICA COM 50 UNIDADES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR BIC, FABER-CASTEL.					
25	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA CHANFRADA, SECAGEM RAPIDA CORES VARIADAS CAICA COM 12 UNIDADES.	UND.	40	50,00	2.000,00	
26	CARTOLINA MATERIAL : CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 150 G/M2 COMPRIMENTO 660 MM CORES DIVERSAS LARGURAS: 500 MM PACOTE COM 100 FOLHAS.	UND.	20	189,00	3.780,00	
27	CLIPES NIQUELADO, Nº 0 PCT COM 25, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND.	10	84,33	843,33	
28	CLIPES NIQUELADO, Nº 1 PCT COM 25, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND.	10	179,33	1.793,33	
29	CLIPES NIQUELADO, Nº 2/0 PCT COM 25, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND.	10	179,33	1.793,33	
30	CLIPES NIQUELADO, Nº 3/0 PCT COM 25, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND.	10	179,33	1.793,33	
31	CLIPES NIQUELADO, Nº 4/0 PCT COM 25, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND.	10	196,33	1.963,33	
32	CLIPES NIQUELADO, Nº 6/0 PCT COM 25, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND.	10	203,00	2.030,00	
33	CLIPES NIQUELADO, Nº 8/0 PCT COM 25, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND.	10	213,00	2.130,00	
34	COLCHETE LATONADO Nº 11, CX COM 72 UND, 1º QUALIDADE.	UND.	10	11,17	111,67	
35	COLCHETE LATONADO Nº 12, CX COM 72 UND, 1º QUALIDADE.	UND.	10	19,83	198,33	
36	COLCHETE LATONADO Nº 13, CX COM 72 UND, 1º QUALIDADE.	UND.	10	20,17	201,67	
37	COLCHETE LATONADO Nº 14 CX COM 72 UND, 1º QUALIDADE.	UND.	10	22,50	225,00	
38	COLCHETE LATONADO Nº 15, CX COM 72 UND, 1º QUALIDADE.	UND.	10	25,50	255,00	
39	COLCHETE LATONADO Nº 8, CX COM 72 UND, 1º QUALIDADE.	UND.	10	15,50	155,00	
40	CORRETIVO LIQUIDO Á BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL EM RESINA ACRÍLICA 18 ML.	UND.	100	5,67	566,67	
41	ENVELOPE A4 SACO EM PAPEL KRAFT TAMANHO APROXIMADO 160X180X14MM, GRAMATURA 60G, CAIXA COM 500 UNIDADES.	UND.	10	390,67	3.906,67	
42	ENVELOPE MÉDIO SACO EM PAPEL KRAFT TAMANHO APROXIMADO 160X180X14MM, GRAMATURA 80G CAIXA COM 500 UNIDADES.	UND.	10	333,00	3.330,00	
43	ESTILETE TIPO: ESREITO, ESPRESSURA: 9 MM, MATERIAL CORPO : EMBORRACHADO, CARÁTERISTICAS ADICIONAIS: BLOQUEADOR DE LÂMINA COM PARAFUSO.	UND.	50	7,08	354,17	
44	ESTILETE TIPO: LARGO, MATERIAL CORPO : METAL COMPRIMENTO: 170 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND.	50	14,17	708,33	
45	EXTRATOR DE GRAMPOS , AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 145X17 MM.	UND.	100	5,67	566,67	
46	FITILHO ROLO COM 50 MTS CORES DIVERSAS.	UND.	20	18,00	360,00	
47	FITA DUREX TRANSPARENTE ROLO DE 50 MT	UND.	100	3,50	350,00	
48	FITA AUTO ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 48 MM 45X MM, PCT COM 4 UNIDADES.	UND.	200	28,67	5.733,33	
49	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO 70MM X 100MT.	UND.	20	34,33	686,67	
50	FOLHAS DE E.V.A LISO DIVERSAS CORES NO TAMANHO APROXIMADO DE 60X40X0 40 CM PCT COM 10 UNIDADES.	UND.	300	38,50	11.550,00	
51	FOLHAS DE E.V.A COM GLITER DIVERSAS CORES NO TAMANHO APROXIMADO DE 60X40X0 PCT COM 05 UNIDADES.	UND.	300	48,83	14.650,00	
52	GRAMPEADOR DE MÃO TIPO ALICATE EM INOX CAPACIDADE DE GRAMPEAR 20 FOLHAS PARA GRAMPOS DE 26/6.	UND.	50	41,67	2.083,33	
53	GRAMPEADOR MATERIAOL: METAL TIPO MESA TAMANHO GRAMPO : 26,6 E 26,8 DIMENSÕES APROXIMADOS 20,1 X 5X9,5 CM	UND.	25	54,00	1.350,00	
54	GRAMPEADOR MATERIAL: AÇO TIPO TAPECEIRO TAMANHO GRAMPO: 106/4 A 106/14 GRAMPEADOR 106/4 A 106/4 GRAMPEADOR 106/8	UND.	15	106,00	1.590,00	



MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
Estado de Rondônia
PODER EXECUTIVO

FABIOMAR
AGOSTINI
BENTO:011
25166290

Assinado de forma
digital por FABIOMAR
AGOSTINI
BENTO:01125166290
Data: 2025.06.04
10:50:56 -04'00'



55	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO CAIXA COM 10, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	UND.	10	14,17	141,67		
56	KIT REFIL DE TINTA EPSON T-504 NAS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO. TINTA PARA USO NAS SEGUINTE MULTIFUNCIONAIS ECOTANK EPSON L 4150 , L-4160, L-6161, L-6191, L- 6171, PRODUTO ORIGINAL COM 70.	UND.	80	370,00	29.600,00		
57	KIT REFIL DE TINTA ESPON PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO. UTILIZADO NA RECARGA DE BULK INK DOS SEGUINTE MODELOS EPSON, L200, L- 210, L-110, L-355, L-555, L575, L-575, L-455, L365,L565, L220,, L-120, L-120, L375, L-375, L-1300, L13300, L475,L-475, L395, L-395, L380, L-380, L495, L-495, L396. PESO LIQUIDO 70 ML CADA PRODUTO ORIGINAL. TINTA CORANTE G.	UND.	80	370,00	29.600,00		
58	KIT TINTA IMPRESSORA HP TANK GT 51	UND.	80	224,67	17.973,33		
59	KIT TINTA IMPRESSORA HP TANK GT 52	UND.	80	253,33	20.266,67		
60	LAPIS DE COR EM MADEIRA SEXTAVADA, COM PONTAS RESISTENTE COLORIDAS, NO TAMANHO GRANDE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 170 MM.	UND.	25	11,67	291,67		
61	LAPIS PRETO EM MADEIRA SEXTAVADO COM PONTAS RESISTENTES EM GRAFITE COM SELODO INMETRO-CX COM 144 UND.	UND.	25	121,67	3.041,67		
62	LAPISEIRA ESCOLAR GRAFITE COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E PARTE EMBORRACHADA PARA FIRMEZA AO ESCREVER COM BORRACHA NO TOPO COM TAMPA COM PONTAS DE 0,07MM. PADRÃO FABER CASTEL.	UND.	20	12,33	246,67		
63	LIVRO ATA CAPA DURA COM 200 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS NO TAMANHO APROXIMADO DE 205X300M, GRAMATURA 56G/M² PCT COM 5 UNIDADES.	UND.	5	139,67	698,33		
64	LIVRO ATA CAPA DURA COM 200 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS NO TAMANHO APROXIMADO DE 205X300M, GRAMATURA 56G/M² PCT COM 5 UNIDADES.	UND.	5	201,67	1.008,33		
65	LIVRO ATA CAPA DURA COM 50 FILHAS PAUTADAS E NUMERADAS NO TAMANHO APROXIMADO DE 205X300 MM, GRAMATURA 56G/M² PCT COM 5 UNIDADES.	UND.	5	100,00	500,00		
66	MASSA MODELAR ATÓXICO , SUPER MACIA PCT COM 12 UNIDADES.	UND.	15	79,33	1.190,00		
67	PAPEL CAMURÇA GRAMATURA 60 G/M² COMPRIMENTO: 60 CM LARGURA: 40 CM, CORES VARIADAS , PACOTE COM 25 UNIDADES.	UND.	15	68,50	1.027,50		
68	PAPEL PARA IMPRESSÃO, FORMATADO TIPO SULFITE A4, APERGAMINHADO OFÍCIO, TAMANHO (CXL): 297 X210 MM, GRAMATURA : 75G M2, COPR: AZUL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 10 REMAS DE 500 FOLHAS.	UND.	100	342,67	34.266,67		
69	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE A4 APERGAMINHADO, OFICIO TAMANHO (CLX) :297X210 MM, GRAMATURA : 75 G , M2. COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMBALGEM RESISTENTE A UMIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	UND.	100	342,67	34.266,67		
70	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE A4 APERGAMINHADO, OFICIO TAMANHO (CLX) :297X210 MM, GRAMATURA : 75 G , M2. COR ROSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMBALGEM RESISTENTE A UMIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	UND.	100	342,67	34.266,67		
71	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE A4 APERGAMINHADO, OFICIO TAMANHO (CLX) :297X210 MM, GRAMATURA : 75 G , M2. COR VERDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMBALGEM RESISTENTE A UMIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	UND.	100	342,67	34.266,67		
72	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLASTICO TIPO SIMPLES LARGARUA : 234 MM, ALTURA 338, CORES VARIADAS CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMBALAGEM RESISTENTE	UND.	100	5,00	500,00		
73	PASTA ESTREITA TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSLITCO TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 10 UNIDADES.	UND.	20	48,00	960,00		
74	PASTA REGISTRADOR AZ TAM. OFÍCIO LARGO EM MATERIAL PERCALUX COM FERRAGEM REMOVÍVEL, PRESILHA COM BOTÃO DE ALTA PRECISÃO, VISOR EM PVC.	UND.	25	25,33	633,33		
75	PASTA TIPO CATÁLOGO CAPACIDADE PARA 100 ENVELOPES PARA DOCUMENTOS EM FORMATO OFÍCIO 240X330, COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.	UND.	15	45,27	679,00		



MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
Estado de Rondônia
PODER EXECUTIVO

FABIOMAR
AGOSTINI
BENTO:011
25166290

Assinado de forma
digital por
FABIOMAR
AGOSTINI
BENTO:011251662
90
Dados: 2025.06.04
10:51:09 -04'00'



76	PASTA TIPO CATÁLOGO, CAPACIDADE PARA 50 ENVELOPES PARA DOCUMENTOS EM FORMATO OFÍCIO 240X330, COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.	UND.	15	29,93	449,00		
77	PEN DRIVE 32 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS.	UND.	30	79,67	2.390,00		
78	PERCEVEJO MATERIAL: ARAME E CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO TAMANHO: 9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PARA FIXAÇÃO DE PAPEIS, OU MAPAS COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PONTAS PERFURANTES CONTÉM 100 UNIDADES.	UND.	25	7,67	191,67		
79	PERFURADOR DE PAPEL CORPO EM METAL E PLÁSTICO CAPACIDADE PERFURAÇÃO DE 20 FOLHAS, COM BASE ANTIDESLIZANTE, 02 FUROS COM MARGEADOR.	UND.	15	50,67	760,00		
80	PERFURADOR DE PAPEL CORPO EM METAL E PLÁSTICO CAPACIDADE PERFURAÇÃO DE 50 FOLHAS, COM BASE ANTIDESLIZANTE, 02 FUROS COM MARGEADOR.	UND.	15	124,67	1.870,00		
81	PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO DE 150 OLHAS, COM BASE ANTIDESLIZANTE, 02 FUROS COM MARGEADOR, COM ALAVANCA DE PERFURAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE BORRACHA.	UND.	5	303,00	1.515,00		
82	PILHA DE PALITO ALCALINA AAA CARTELA COM 4 UNIDADES.	UND.	100	23,67	2.366,67		
83	PILHA PEQUENA ALCALINA AA CARTELA COM 4 UNIDADES.	UND.	150	22,67	3.400,00		
84	PINCEL PARA PINTURA Nº 16	UND.	20	13,67	273,33		
85	PINCEL PARA PINTURA Nº 08	UND.	20	6,83	136,67		
86	PINCEL PARA PINTURA Nº 10	UND.	20	8,50	170,00		
87	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL: PLÁSTICO CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA.	UND.	15	61,00	915,00		
88	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE FINO EM PLÁSTICO, COM PONTA DE AÇO, BICO DE ALTA PRECISÃO SUPORTE PARA DESCANSO SOBRE A MESA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 20W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CERTIFICADO E LIBERADO PELO INMETRO, UTILIZA COLA DE 07MM.	UND.	25	36,33	908,33		
89	PLACA DE ISOPOR 2 CM.	UND.	25	23,50	587,50		
90	PLACA DE ISOPOR 3 CM.	UND.	25	34,67	866,67		
91	PLACA DE ISOPOR 4 CM.	UND.	25	41,33	1.033,33		
92	PLUMAS DE AVESTRUZ CORES VARIADAS APROX. 30 CM.	UND.	25	24,67	616,67		
93	PANCHETA PARA ANOTAÇÕES EM ACRÍLICO, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, COM PEGADOR DE PAPEL.	UND.	25	29,00	725,00		
94	REABASTECEDOR ESPECIAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL DE SECAGEM RÁPIDA, COR AZUL, FRASCO DE APROXIMIDADE 200 ML.	UND.	60	26,17	1.570,00		
95	REABASTECEDOR ESPECIAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL DE SECAGEM RÁPIDA, COR PRETA, FRASCO DE APROXIMIDADE 200 ML	UND.	60	84,00	5.040,00		
96	REABASTECEDOR ESPECIAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL DE SECAGEM RÁPIDA, COR VERMELHO, FRASCO DE APROXIMIDADE 200 ML	UND.	60	84,00	5.040,00		
97	REFIL PARA TONNER EMLAGEM DE 1KG COMPATÍVEL COM HP.	UND.	50	237,33	11.866,67		
98	RÉGUA DE 30 CM. EM ALUMÍNIO CORES VARIADAS, COM GRADUAÇÃO PRECISA.	UND.	50	37,67	1.883,33		
99	RESMA DE PAPEL ADESIVO FOTORÁFICO A4, GRAMATURA 180G CORES VARIADAS, CONTENDO 50 FOLHAS.	UND.	100	64,00	6.400,00		
100	RESMA DE PAPEL ADESIVO CASCA OVO A4, GRAMATURA 180G CORES VARIADAS, CONTENDO 50 FOLHAS.	UND.	100	50,67	5.066,67		
101	RESMA DE PAPEL DE SULFITÃO BRANCO, TAMANHO APROXIMADO DE 88X66 CM GRAMATURA DE 70G/M², PCT COM 100 FOLHAS.	UND.	25	196,67	4.916,67		
102	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOX, CORTE ZIG ZAG TAMANHO APROXIMADO DE 21 CM.	UND.	20	120,67	2.413,33		
103	TESOURA GRANDE PARA ESCRITÓRIO EM AÇO INOX,	UND.	25	39,00	975,00		



MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
Estado de Rondônia
PODER EXECUTIVO

FABIOMAR
AGOSTINI
BENTO:011
25166290

Assinado de forma
digital por FABIOMAR
AGOSTINI
BENTO:01125166290
Data: 2025.06.04
10:51:23 -04'00'



104	TAMANHO APROXIMADO DE 25 CM. TESOURA MEDIA PARA ESCRITORIO EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO DE 18 CM.	UND.	50	25,17	1.258,33		
105	TESOURINHA ESCOLAR SEM PONTA, PCT COM 12 UNIDADES.	UND.	25	82,67	2.066,67		
106	TINTA GUACHE, PCT COM 12 CAIXA, COM 6 POTES.	UND.	50	95,67	4.783,33		
107	TINTA SPRAY 360 ML, DIVERSAS CORES.	UND.	50	141,67	7.083,33		
108	TNT DIVERSAS CORES, ROLO COM 50 MT.	UND.	50	160,33	8.016,67		
109	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO ATÓXICA, PESO LIGUIDO DE 12 GR.	UND.	50	38,83	1.941,67		
110	PAPEL CARTÃO 120G CORES VARIADAS PCT COM 20 FOLHAS.	UND.	50	129,67	6.483,33		
111	PAPEL CONTACT ROLO COM 25 METROS TRANSPARENTE.	UND.	25	133,67	3.341,67		
112	PASTA INDIVIDUAL ALUNI PACOTE COM 10 UNIDADES CONFECCIONADA.	UND.	97	174,67	16.942,67		
113	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES COR AZUL.	UND.	100	82,00	8.200,00		
114	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM 12 UNIDADES COR PRETO.	UND.	100	82,00	8.200,00		
115	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CAIXA COM 12 UNIDADES COR VERMELHO.	UND.	100	82,00	8.200,00		
					Total	486.539,46	4.914,54

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE- Parcela única

META	Parcela única
1	R\$ 486.539,46

PROPONENTE - CONTRAPARTIDA

META	Parcela única
1	R\$ 4.914,54



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Educação – Seduc, para os feitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal ou Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado de Rondônia, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE O DEFERIMENTO

FABIOMAR
AGOSTINI
BENTO:01125
166290

Assinado de forma
digital por FABIOMAR
AGOSTINI
BENTO:01125166290
Dados: 2025.06.04
10:51:35 -04'00'

Fabiomar Agostini Bento
Prefeito

Aprovado

Local e Data

Concedente